

SGG
Secretaria-Geral
de Governo



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

Portaria nº 219/2025 - SGG

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de ajustes públicos, no uso de suas atribuições legais, conforme competência delegada na Portaria SGG nº 327/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.390 de 09 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **THAÍS MORAES DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.808.111-**, ocupante do cargo de Superintendente, lotado(a) na Superintendência de Políticas para Cidades, para atuar como **gestor(a) do Termo de Doação nº 05/2025 - SGG (SEI 77456755 - Processo nº 202518037003234)**, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da **Secretaria-Geral de Governo (DONATÁRIO)**, e a empresa **OPUS INCORPORADORA LTDA. (DOADORA)**, cujo objeto é a doação, a título gratuito e sem quaisquer ônus ou encargos em favor da Administração Pública, dos seguintes projetos urbanísticos: **(a)** projeto executivo de paisagismo; e **(b)** projetos executivos de arquitetura complementares, abrangendo demolição, terraplanagem, calçadas, sistema luminotécnico, rede elétrica, drenagem, edificações dos quiosques e orçamento-base.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA ABREU DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.204.161-**, ocupante do cargo de Gerente, lotado(a) na Gerência de Políticas e Programas da Região Metropolitana de Goiânia, para atuar como **fiscal**, substituindo-o(a) em suas ausências, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º. Responsabiliza-se o(a) **gestor(a)**, o(a) **fiscal** e, subsidiariamente, o(a) **titular de sua unidade organizacional** pelas providências necessárias a sua substituição formal, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-lo de exercer suas atribuições.

Art. 4º. Compete ao(à) **gestor(a)** fiscalizar, acompanhar e verificar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo de Doação sob sua gestão, nos termos do art. 52 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. O(A) **gestor(a)** poderá solicitar auxílio às demais unidades desta pasta em atividades técnicas e administrativas, que deverão atender prontamente às solicitações.

Art. 5º. O(A) **gestor(a)** responderá aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas, em especial:

I - na caracterização da inexecução ou do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

II - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º. Determinar que a Superintendência de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

< assinado eletronicamente >

LUCIANO DA COSTA BANDEIRA

Superintendente de Gestão Integrada da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG

(Competência delegada - Portaria SGG nº 327/2024 - DOE/GO nº 24.390 de 09/10/2024)

TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como responsável pela gestão e fiscalização da execução do Termo de Doação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme descrito acima nesta Portaria, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Superintendente**, em 25/07/2025, às 16:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS MORAES DE SOUSA, Superintendente**, em 25/07/2025, às 16:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA ABREU DA SILVA OLIVEIRA, Gerente**, em 25/07/2025, às 16:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **77457668** e o código CRC **E52E0132**.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 5º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - 62.



Referência: Processo nº 202518037003234



SEI 77457668